

ERRATA Nº 02 ao EDITAL 2023.2 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM MASTER IN BUSINESS INNOVATION (MBI) EM INDÚSTRIA AVANÇADA: CONFECÇÃO 4.0 – MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 298, de 24 de março de 2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam pública o **EDITAL 2023.2 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM MASTER IN BUSINESS INNOVATION (MBI) EM INDÚSTRIA AVANÇADA: CONFECÇÃO 4.0**, na modalidade a distância, visando o preenchimento das vagas para o **2º semestre letivo do** ano de 2023, conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. O **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM MASTER IN BUSINESS INNOVATION (MBI) EM INDÚSTRIA AVANÇADA: CONFECÇÃO 4.0**, na modalidade EAD, tem como objetivo formar profissionais capazes de elaborar projetos para implantação da Confecção 4.0 nas empresas e indústrias do setor confecção, vestuário e têxtil, gerando processos industriais mais eficientes, produtivos e sustentáveis.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso destina-se as pessoas que sejam diplomadas em cursos de graduação ou demais cursos superiores, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018.

2.2. Profissionais que ocupam cargo de tomada de decisão e possuam vínculo empregatício em empresas das áreas confecção, vestuário e têxtil, ou áreas afins, ou ainda, que tenham interesse em desenvolver conhecimentos para a Indústria 4.0.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DO CURSO

3.1. O curso oferece até 60 vagas e carga horária total de 360 horas. O curso possui duração total prevista para **8 (oito) meses**, com período de início e término descritos no Quadro I, a seguir:

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS POR TURMA	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
MASTER IN BUSINESS INNOVATION (MBI) EM INDÚSTRIA AVANÇADA: CONFEÇÃO 4.0. Carga Horária Total: 360 horas EaD, sendo 80 horas de aulas síncronas	60 vagas	Início: 15/09/2023 Término previsto: 11/05/2024

3.2. O curso será oferecido 100% na modalidade EaD, não havendo encontros presenciais, apenas aulas síncronas. Todo o conteúdo será disponibilizado na plataforma online.

3.3. As aulas síncronas são realizadas às sextas das 19h às 21h e aos sábados das 9h às 12h, conforme cronograma disponibilizado no início das aulas.

4. DOS DIFERENCIAIS DO CURSO

4.1. A seguir, destacam-se os diferenciais do SENAI CETIQT oferecidos no âmbito do curso:

- Certificado de Conclusão do SENAI CETIQT, reconhecido com conceito 5 no MEC;
- Curso de Pós-graduação EAD com duração de **8 (oito) meses**;
- Palestras de inovação com grandes nomes dos setores;
- Desenvolvimento de rede de relacionamento;
- Tutoria ao longo do curso;
- Desenvolvimento por parte dos alunos de projeto de implantação de processos 4.0 no setor de confecção, vestuário e têxtil e apresentação para profissionais das áreas de confecção, vestuário e/ou têxtil;
- Ao final do curso, inclusão permanente na rede exclusiva de especialistas em Indústria Avançada do SENAI CETIQT, com possibilidade de participação em eventos futuros;
- Metodologia Ativa de Aprendizagem*;
- Acompanhamento pós-conclusão do curso (é uma prática optativa, não inclusa no valor do MBI) que poderá ser contratada ao término do curso para suporte na implementação de um projeto real na indústria.

(*) - Realizada na modalidade a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas são colaborativas e os participantes são estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais. No decorrer do curso os conteúdos adquiridos serão discutidos e aplicados na construção de um projeto conceitualmente viável para implantação de processos 4.0 no setor de confecção, vestuário e têxtil.

4.2. Matriz Curricular:

QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	UNIDADES CURRICULARES	CH
Estratégias de Inovação	Indústria Avançada: Confecção 4.0	20
	Inteligência Competitiva	15
	Ferramentas de Inovação	25
Materiais e Produtos	Desenvolvimento Inteligente de Novos Produtos	20
	Materiais Têxteis Avançados	40
Processo Produtivo	Tecnologias Avançadas de Confecção	20
	Otimização de Processos	15
	Automação Industrial	15
Confecção 4.0 - Tecnologias Habilitadoras	Big Data Analytics	20
	Cybersegurança	15
	Internet das Coisas	20
Integração e IA	Sistemas Cyberfísicos	20
	Aplicações Industriais de Inteligência Artificial	15
Projeto de conclusão	Viabilidade Econômica e Financeira	20
	Projeto de Confecção 4.0	40
	Seminário de Confecção 4.0	40
CH TOTAL		360

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1. As inscrições serão realizadas no site **senaicetiqt.com**, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período determinado a seguir:

a) Período de inscrições

De 20 de novembro de 2022 a 11 de setembro de 2023.

5.2. O processo de inscrição/matrícula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o link <https://senaicetiqt.com/>
- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;
- ✓ Efetue o pagamento do 1º boleto para confirmar sua matrícula.

5.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema de Gestão Escolar- SGE a versão digitalizada dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente);
- Currículo, experiência profissional e carta de intenção do candidato para participação no curso.

5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.

5.6. Caso seja alterado o período de inscrição, ficará garantido ao candidato a possibilidade de submissão dos documentos, desde que, atendido o novo período.

Observação:

- a) As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo da Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.
- b) Candidatos cujos diplomas de graduação que ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever desde que apresentem tempestivamente declaração de conclusão do curso, contendo a data em que foi colado o grau, ou que informe a previsão de colação de grau, sempre com data anterior à data prevista para o início do curso de *pós-graduação*. Este documento deverá ser substituído pelo diploma, sendo **este o requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação**.

5.7. Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 28 de janeiro de 2002, com redação alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

6.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Dedicção de tempo:
 - Disponibilidade de **12 horas** de estudo por semana ao longo de todo o curso;

b) Requisitos tecnológicos de acesso:

Essenciais:

- Conhecimento básico de informática;
- Acesso à *internet* e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de *e-mail*);
- Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
 - Processador: Intel Core I3 ou superior;
 - RAM – 3GB ou superior;
 - SO – **Windows 7** ou superior, ou **macOS Mountain Lion** ou superior;
 - Navegador padrão – Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
 - Webcam
 - Microfone
- Conexão com internet banda larga – 3MB ou superior;

Desejáveis:

- Webcam
- Microfone

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído de:

- Análise da documentação enviada dentro do período de inscrição, focada na verificação da completude e adequação dos documentos recebidos, bem como, do currículo, experiência profissional e carta de intenção do candidato para participação no curso.
- Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - maior nota da avaliação do currículo - titulação, formação e experiência profissional do candidato;
 - idade maior.

8. DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS

8.1. O Curso será realizado em 08 meses e o valor total do Curso é de R\$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), podendo ser dividido em 12, 24 ou 36 parcelas. Considerando a campanha promocional que concede 40% de desconto, válida até o final das inscrições, o valor total atual é de R\$ 27.216,00 (Vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais), podendo ser dividido em 12, 24 ou 36 parcelas, conforme descrito no Quadro III:

QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTO E FORMAS DE PARCELAMENTO

Valor sem Desconto	% de Desconto	Valor com Desconto	Nº de Parcelas	Valor da Parcela
R\$ 45.360,00	-	-	12	R\$ 3.780,00
			24	R\$ 1.890,00
			36	R\$ 1.260,00
	40%	R\$ 27.216,00	12	R\$ 2.268,00
			24	R\$ 1.134,00
			36	R\$ 756,00

- 8.2. Mediante solicitação formal através do e-mail atendimento@cetiqt.senai.br, o interessado poderá pleitear, à Coordenação Acadêmica do Curso, parcelamento diferente do acima mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.
- 8.3. Em relação a solicitação descrita no item 8.2., o interessado deverá enviar seu pedido para análise, impreterivelmente, até 10 dias antes do início do curso. Após essa data, nenhum pedido será processado nem recebido.
- 8.4. Para empresas que encaminharem alunos para matrícula no curso, na qualidade de responsável financeiro destes, será concedido desconto progressivo, de acordo com o número de alunos, e parcelamento do valor do curso com desconto em até 36 vezes, conforme Quadro IV:

QUADRO IV – DESCONTO PROGRESSIVO POR ALUNO - EMPRESAS

Nº de Alunos	Desconto	Valor sem Desconto*	Valor com Desconto*	Parcelamento*
2	45%	R\$ 45.360,00	R\$ 24.948,00	36 x R\$ 693,00
3	50%		R\$ 22.680,00	36 x R\$ 630,00
4	55%		R\$ 20.412,00	36 x R\$ 567,00
5	60%		R\$ 18.144,00	36 x R\$ 504,00

*valor e parcelamento por aluno.

- 8.5. A empresa que desejar efetuar o parcelamento do valor do curso, em número de parcelas diferente do acima mencionado (36 vezes) deverá entrar contato pelo e-mail descrito no item 8.2 e dentro do prazo determinado no item 8.3 deste edital.
- 8.6. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: <https://senaicetiqt.com/>.
- Parágrafo 1º: Cabe ao (a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.
- Parágrafo 2º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o “desconto” nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.
- 8.7. A Faculdade SENAI CETIQT estabeleceu na PL 002 – Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Desconto nas Mensalidades que “O SENAI CETIQT reserva-se o direito de estabelecer em edital próprio ou de acordo com campanhas institucionais, desde que, previamente aprovado pela Diretoria Geral, regras específicas para a concessão de benefícios aos alunos sob forma de desconto nas mensalidades”.
- 8.8. Os descontos serão concedidos a partir da apresentação de documentos comprobatórios. Para este curso, valerão as seguintes regras e disposições quanto aos descontos promocionais

aprovados no Processo PRO-03554/2022:

QUADRO V – DO PERCENTUAL DE DESCONTOS

OPÇÕES CONTEMPLADAS	DESCONTO
Egressos do SENAI CETIQT (*); transferência, Portador de Diploma de graduação ou pós-graduação (**); e profissionais com registro no CRQ e CREA	40%
Empregados e dependentes de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos	45%
Empregados e dependentes do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associação Patronais e Conveniadas ao SENAI CETIQT (***)	45%

(*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.

(**) Aplicável para diploma de graduação em cursos de graduação e diploma de pós-graduação para cursos de pós-graduação.

(***) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

Obs.: Os descontos não são cumulativos.

8.9. Colaboradores do SENAI CETIQT poderão gozar de **70%** de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.

8.10. **Não são cumulativos os descontos contidos no Quadro III, do item 8.1, Quadro IV, do item 8.4, Quadro V, do item 8.8, e o descrito no item 8.9.**

9. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

9.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.

9.2. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

9.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª (primeira), será no dia 10 de cada mês, subsequente ao início do curso.

9.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado, por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de *login* e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.

10. DO PROJETO FINAL DE CONCLUSÃO DO CURSO E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

10.1. No decorrer do Curso, o aluno será orientado a desenvolver um projeto conceitualmente e financeiramente viável para implantação de processos 4.0 no setor de confecção, vestuário e têxtil.

10.2. O referido projeto representará o trabalho final de conclusão de curso e será apresentado à banca de avaliadores, composta pelo professor orientador e profissionais das áreas de Confecção, Vestuário e/ou Têxtil.

10.3. Somente será considerado aprovado/concluinte do curso, o aluno que for aprovado em todas as unidades curriculares, incluindo aprovação do Projeto final com, no mínimo, média 7.0, ou seja, 70% de aproveitamento no curso. Somente os alunos aprovados terão direito ao certificado.

10.4. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, entregar ou enviar via Sedex à Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA da Faculdade SENAI CETIQT, conforme endereço abaixo, as cópias dos documentos abaixo. Sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.**

Cópias autenticadas:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Histórico Escolar completo da Graduação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópias simples:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo);

Endereço para envio ou entrega da documentação:

FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca
Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA

Av. Luis Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-055.

Atendimento Presencial: Segunda a sexta-feira das 8h às 20h.

Observação 1: As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo da Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.

Observação 2: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para ministrar as atividades acadêmicas e/ou de atendimento, ou parte delas, em Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o(a) candidato(a) se matriculou, em razão do número de alunos matriculados e dos materiais e/ou equipamentos necessários às atividades acadêmicas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de quaisquer natureza.

10.5. Para fins de emissão do certificado será considerado a seguinte nomenclatura: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MASTER IN BUSINESS INNOVATION (MBI) EM INDÚSTRIA AVANÇADA: CONFECÇÃO 4.0.**

10.6. Os certificados de conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MASTER IN BUSINESS INNOVATION (MBI) EM INDÚSTRIA AVANÇADA: CONFECÇÃO 4.0** serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º.

11. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A FACULDADE SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido os mesmos, e concorda com as disposições integralmente.

11.2. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

11.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, e/ou realizar a transferência automática dos alunos matriculados na turma 2023.1 para a próxima turma, caso não haja o número mínimo de 30 (trinta) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.

12.3. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.

12.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados, durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado da

seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.

12.5. O candidato aprovado e matriculado na Pós-Graduação da Faculdade SENAI CETIQT que, por motivos diversos, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes do início do curso ou em até 7 (sete) dias após o início do curso, lhe dará direito à devolução do valor, através de requerimento aberto no sistema acadêmico.

12.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, **11 de abril de 2023.**

SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA
Diretor Executivo
SENAI CETIQT

ANEXO I - CRONOGRAMA

Eventos	Datas
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/11/2022 a 11/09/2023
INÍCIO DAS AULAS	15/09/2023
TÉRMINO PREVISTO	11/05/2024

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO
EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2023

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)

inscrito(a) no CPF nº _____ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____ .

Assinatura do(a) aluno(a)